

## FATO RELEVANTE

### CANCELAMENTO DE AÇÕES EM TESOURARIA E NOVO PROGRAMA DE RECOMPRA DE AÇÕES

São Paulo, 24 de junho de 2019 – São Martinho S.A. (“São Martinho” ou “Companhia”; B3: SMT03), em cumprimento ao disposto nas Instruções CVM nº 358/02 e nº 567/15, comunica aos seus acionistas e ao mercado em geral que seu Conselho de Administração, em reunião realizada nesta data, aprovou, dentre outros assuntos:

1. O cancelamento, sem redução do capital social, de 10.000.000 (dez milhões) de ações ordinárias nominativas, escriturais e sem valor nominal, adquiridas em conformidade com o 4º e o 5º Programa de Recompra de Ações, mantidas em tesouraria.

1.1. A alteração do artigo 5.º do Estatuto Social, referente à quantidade de ações ordinárias, será objeto de deliberação na próxima Assembleia Geral, que passará de 364.011.329 (trezentos e sessenta e quatro milhões, onze mil e trezentas e vinte e nove) de ações ordinárias nominativas, escriturais e sem valor nominal para 354.011.329 (trezentas e cinquenta e quatro milhões, onze mil, trezentas e vinte e nove) de ações.

2. A abertura do 6º Programa de Recompra de Ações (“Programa de Recompra”), com as condições previstas abaixo, nos termos do Anexo XXXVI da ICVM nº 480/09, conforme alterada:

2.1. Objetivo e efeito econômico: realizar a aplicação eficiente dos recursos disponíveis em caixa de modo a maximizar a alocação de capital e a geração de valor para os acionistas, considerando que as ações mantidas em tesouraria não têm direitos econômicos e políticos (artigo 10 da ICVM nº 567/15);

2.2. Quantidade de ações em circulação: 147.017.773 (cento e quarenta e sete milhões, dezessete mil, setecentas e setenta e três), todas nominativas e sem valor nominal;

2.3. Quantidade de ações mantidas em tesouraria: 3.208.666 (três milhões, duzentas e oito, seiscentas e sessenta e seis) ações ordinárias nominativas e sem valor nominal mantidas em tesouraria;

- 2.4. Quantidade de ações a serem adquiridas: até 10.000.000 (dez milhões) ações ordinárias;
- 2.5. Prazo máximo para liquidação: em até 18 (dezoito) meses, a contar da data da aprovação do 6º Programa de Recompra de Ações, vencendo, assim, em 23/12/2020, pelo valor de cotação das ações no dia das transações;
- 2.6. Instituição financeira intermediária: BTG Pactual Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., CNPJ nº 43.815.158/0001-22, com sede na Av. Brigadeiro Faria Lima, 3.477, 14º andar, na Cidade de São Paulo, SP, e/ou Itaú Corretora de Valores S.A., CNPJ nº 61.194.353/0001-64, com sede na Av. Brigadeiro Faria Lima, 3.500, 3º andar, Itaim Bibi, na Cidade de São Paulo, SP.
- 2.7. Recursos disponíveis a serem utilizados: Correspondem à parcela do lucro do último exercício destinado à Reserva de Orçamento de Capital e parte dos lucros do exercício em curso. A efetiva recompra dependerá da existência de recursos disponíveis no momento da aquisição das ações, conforme previsto no artigo 7º da ICVM nº 567/15.

Os membros do Conselho de Administração entendem que a referida recompra de ações não prejudicará o cumprimento das obrigações assumidas com credores, nem o pagamento de dividendos obrigatórios, pois a situação financeira da Companhia é compatível com a liquidação da aquisição em seu vencimento e os recursos para investimentos são administrados.

São Martinho S.A.

Felipe Vicchiato

Diretor Financeiro e de Relações com Investidores

## MATERIAL FACT

### CANCELATION OF TREASURY SHARES AND NEW SHARE BUYBACK PROGRAM

São Paulo, June 24, 2019 – São Martinho S.A. ("São Martinho" or "Company"; B3: SMT03), in compliance with CVM Instructions 358/02 and 567/15, hereby announces to its shareholders and the market that the Board of Directors, at a meeting held on this date, approved, among other matters:

1. The cancelation, without reduction in the capital stock, of 10,000,000 (ten million), registered, book-entry common shares with no par value, acquired under the 4<sup>th</sup> and 5<sup>th</sup> Share Buyback Programs held in treasury.

1.1. The amendment to article 5 of the Bylaws regarding the number of common shares will be submitted for deliberation at the next Shareholders Meeting, to decrease from three hundred sixty-four million, eleven thousand, three hundred twenty-nine (364,011,329) registered, book-entry common shares with no par value to three hundred and fifty-four million, eleven thousand, three hundred twenty-nine (354,011,329) shares.

2. The launch of the 6<sup>th</sup> Share Buyback Program ("Buyback Program") under the following terms, in accordance with Appendix XXXVI of ICVM 480/09, as amended:

2.1. Purpose and economic effect: efficiently invest the available funds to maximize capital allocation and to create value for shareholders, considering that the shares held in treasury do not have economic and political rights (article 10 of ICVM 567/15);

2.2. Number of free float shares: one hundred forty-seven million, seventeen thousand, seven hundred seventy-three (147,017,773) registered shares with no par value;

2.3. Number of shares held in treasury: three million, two hundred and eight, six hundred and sixty-six nominative common shares with no par value held in treasury (3,208,666);

2.4. Number of shares to be acquired: up to ten million (10,000,000) common shares;

2.5. Deadline for settlement: within eighteen (18) months from the date of approval of the 6<sup>th</sup> Share Buyback Program, i.e. by December 23, 2020, at the price of the shares on the day of the transactions;

2.6. Brokerage: BTG Pactual Corretora de Título e Valores Mobiliários S.A., Corporate Taxpayer ID (CNPJ/MF) 43.815.158/0001-22, with registered office at Av. Brigadeiro Faria Lima, 3.477 - 14° andar, in the city of São Paulo, and/or Itaú Corretora de Valores S.A, Corporate Taxpayer ID (CNPJ) 61.194.353/0001-64, with registered office at Av. Brigadeiro Faria Lima, 3.500, 3° andar, Itaim Bibi, in the city and state of São Paulo.

2.7. Funds available to be used: Corresponding to the portion of net income in the last fiscal year allocated to the Capital Budget Reserve and a portion of the net income from the current fiscal year. Actual repurchase depends on the availability of funds at the time of acquisition of the shares, in accordance with article 7 of ICVM 567/15.

The directors believe that said share buyback will not affect the compliance with obligations towards creditors nor the payment of mandatory dividends, considering that the Company's financial position is compatible with the settlement of the acquisition at maturity and the funds for investments are managed.

São Martinho S.A.

Felipe Vicchiato

Chief Financial and Investor Relations Officer